DECRETO Nº 2065 DE 24 DE ABRIL DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Auditoria Geral do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 117.558.677,00 |
| II | TRIMESTRE | 225.797.941,00 |
| III | TRIMESTRE | 163.262.382,00 |
| IV | TRIMESTRE | 93.913.000,00 |
|  | TOTAL | 600.530.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicão.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador